

Quitério Lopes e de Rosária David natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Outubro de 1981, solteiro, com o número de identificação fiscal 235760064, titular do bilhete de identidade n.º 14289617, com domicílio na Rua de Luís Simões, 10, 2745, 035 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, do Código Penal, praticado em 25 de Abril de 2002, por despacho de 8 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Alves*.

Aviso n.º 5290/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 361/03.0PDAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido João dos Reis Lopes da Silva, filho de André Lopes da Silva e de Adelina Mendes dos Reis natural de Cabo Verde, de nacionalidade de cabo-verdiana, nascido em 6 de Janeiro de 1959, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16181388, com domicílio na Rua da Escola Primária, 6, rés-do-chão, esquerdo, Porto Salvo, 2780 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Abril de 2003; por despacho de 8 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

14 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso n.º 5291/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 117/99.2SMLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Miguel Almeida Madeira, filho de António Calado Madeira Becho e de Fernanda Maria Cardoso de Almeida Madeira de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Novembro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10345301, com domicílio na Rua de Margarida Palia, 3, 2.º, 1495, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 13 de Abril de 2002, por despacho de 12 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

14 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 5292/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2107/93.0JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Delio Infante Girão, filho de Raul Duarte Girão e de Maria Nobre Infante natural de Santarém, Pernes (Santarém), de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Abril de 1949, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4659387, com domicílio na Estabelecimento Prisional de Sintra, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 11 de Novembro de 1992, por despacho de 14 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Alves*.

Aviso n.º 5293/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 110/03.2SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ivo João Gonçalves Barbosa, filho de José Pereira Barbosa e de Maria Santos Gonçalves natural de Matosinhos, Matosinhos (Matosinhos), de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de

Fevereiro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11556372, com domicílio na Travessa da Memória, 30, (café Jobimar), Cabo do Mundo, Perafita, 4455-487 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 9 de Setembro de 2002, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 5294/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 426/03.8TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Jorge Câmara do Rêgo, filho de Luís do Rêgo e de Maria Odília Câmara natural de Portugal, Ponta Delgada, São José (Ponta Delgada), de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Abril de 1965, solteiro, profissão carpinteiro de Tosco, número de identificação fiscal 221864903, titular do bilhete de identidade n.º 13093683, segurança social n.º 10321323266, com domicílio no Centro de Acolhimento, Rua de Gualdara Pais, 97, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 27 de Fevereiro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

20 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Alves*.

Aviso n.º 5295/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 12453/01.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ângelo Miguel Marques Ramalho, filho de Joaquim José da Silva Ramalho e de Maria Catarina Marques Gonçalves Ramalho natural de Mafamude (Vila Nova de Gaia); de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Abril de 1980, solteiro, número de identificação fiscal 218425554, titular do bilhete de identidade n.º 12283562, com domicílio na Rua de Ramalho Ortigão, 260, 3.º F, Viana do Castelo, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Abril de 2001; por despacho de 18 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

21 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 5296/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, juíza de direito da 1.ª secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 599/05.5PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Banu Ion, filho de Vasilica Ion e de Natasha Ion, natural da Moldávia; de nacionalidade moldava, nascido em 11 de Setembro de 1988, com domicílio na Calle Ramla, 125, Barcelona, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 25 de Maio de 2005; foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou